



## Fundação Municipal de Meio Ambiente - Município de Treviso

Avenida Professor José Abatti, N° 258, Centro · Treviso/sc · CEP 88862000

Contato: funtrev@treviso.sc.gov.br · 48 996495952

### Autorização Ambiental

8274/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/101122/52738>

Fundação Municipal de Meio Ambiente - Município de Treviso, com base no processo de licenciamento ambiental REC/65192 e parecer técnico n° 42564/2025, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

### Atividade Licenciável

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

### Empreendedor

**Diogenes Adamante - 02125169908**

**Endereço:** Estrada Geral Rio Morosine, S/N, Rio Morosine

**CEP:** 88862000

**Município:** TREVISO/SC

### Empreendimento

**Diogenes Adamante - 02125169908**

**Endereço:** Estrada Geral, s/n, n° s/n°, Rio Morosine

**CEP:** 88862000

**Município:** TREVISO/SC

**Localização Georreferenciada (UTM) X 653273.0, Y 6843597.0**

**Inscrição imobiliária:** 6127

#### Atividades e Portes

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

**Área útil geral:** 1.5 (ha)

### Condições Gerais

#### Descrição do Empreendimento

1. Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD);

2. Auto de Infração Ambiental GAIA-IMA n° 31469-A;
3. Nome: Diogenes Adamante;
4. DESTRUIR FLORESTA NATIVA E FLORESTA EXÓTICA DE EUCALÍPTOS NUMA ÁREA DE 1,5HA (UM VÍRGULA CINCO HECTARES) EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ATINGINDO CURSO D'ÁGUA NATURAL E INCLINAÇÃO ACIMA DE 45°, SEM AUT. DO ÓRGÃO COMPETENTE.

#### **Descrição e caracterização da área**

1. Imóvel localizado na Macrozona de Perímetro Rural, Rio Morosini, Treviso/SC;
2. Endereço: Estrada Geral Rio Morosini, Rio Morosini - Treviso/SC .Coordenadas UTM 22J 653273.00 mE / 6843597.00 mS.
3. Área de intervenção: Recuperação de 1,5 hectares com mata nativa da Mata Atlântica.

#### **Controles ambientais**

1. Isolamento da área em questão, impedindo o acesso de animais domésticos de grande porte ou qualquer ação que possa modificar o processo evolutivo da recuperação, incluindo depósito de resíduos;
2. Acompanhamento da regeneração natural da faixa de APP e plantio de espécies nativas nas áreas de mata ciliar e de compensação;
3. O responsável técnico da área em recuperação deverá monitorar a área e encaminhar a FUNTREV relatório anual no período de 3 (três) anos, descrevendo sobre o andamento da recuperação e também deverá acompanhar o desenvolvimento vegetativo do local e quaisquer alterações deverão ser imediatamente comunicada a este órgão ambiental;

#### **Condições específicas**

1. Deverá ser realizado o plantio de acordo com o projeto apresentado a esta Fundação;
2. Cercamento da área, com 1,5 metros de altura, com fios de arame e com mourões a cada 3 metros;
3. Plantio das espécies nativas na área de 1,5 hectares, objeto do Auto de Infração. As mudas deverão ser plantadas em uma distância de 4,00 x 4,00 metros, totalizando o plantio de 937 mudas de árvores do bioma Mata Atlântica, após o plantio deverá ser feita a manutenção da área do plantio e das mudas, conforme projeto apresentado;
4. Fixação de uma placa no local com os dados da Licença Ambiental: número da licença, dados do empreendedor e responsável técnico, de acordo com modelo da Fundação do Meio Ambiente de Treviso;
5. O presente PRAD deverá ser implantado num prazo máximo de 90 dias, devendo ser apresentado relatório técnico detalhado que comprove sua implantação.

#### **Documentos em Anexo**

Nada consta.

#### **Condições de Validade**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

#### **Prazo de Validade**

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

**TREVISO**, 26 de agosto de 2025

Valtair Agenor da Silva

**PRESIDENTE**